



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

EDITAL Nº 001/2023

EDITAL DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS DE RODEIO BONITO/RS

Prefeitura Municipal de Rodeio Bonito, Estado do Rio Grande do Sul, **TORNA PÚBLICO** o Processo de Certificação de Diretor de Instituições de Ensino Municipais, nos termos do art. 14, § 1º, Inciso I da Lei Federal 14.113/2020, inciso VI do art. 206 da Constituição Federal e o inciso VIII do art. 3º, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e ainda, da Lei Municipal nº 3.992 de 08 de novembro de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 4.588/2023, faz saber e estabelece normas para a realização do processo de Certificação de Diretor de Instituições de Ensino Municipal.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo de Certificação de Diretor de Instituições de Ensino Municipais será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Comissão, nomeada pelo Prefeito Municipal para esse fim, observadas as normas deste Edital e a legislação citada no preâmbulo.
- 1.2. A Certificação busca avaliar as competências técnicas necessárias para o desempenho dos cargos de provimento de Diretor.
- 1.3. A Certificação se constitui como pré-requisito para o processo de escolha de Diretor Escolar pelo Prefeito Municipal que selecionará o nome dos profissionais a serem investidos nas referidas funções dentre os credenciados conforme regras deste Edital.
- 1.4. O processo de Certificação que trata neste Edital não constitui concurso público para investidura em cargo ou função pública, assim como não assegura ao candidato direito à ocupação ou nomeação, limitando-se a credenciar junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, profissionais certificados, nos termos deste Edital e formar banco de potenciais candidatos ao cargo de Diretor de Instituições de Ensino Municipais.
- 1.5. O credenciamento obtido no processo de Certificação terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação do resultado final no Mural de Publicações Oficial do Município.
- 1.6. Para participar do Processo de Certificação, o candidato deverá comprovar que atende os seguintes requisitos:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

- I - ser integrante do quadro permanente do Magistério Municipal;
- II – já ter exercido, no mínimo, 03 (três) anos como docente;
- III- ter curso superior na área da educação;
- IV – não ter sofrido sanção administrativa nos últimos 05 (cinco) anos;
- V – conclusão de cursos de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão/administração escolar, que, somados, perfaçam a carga horária mínima de 40 (quarenta) horas e/ou conclusão de curso de Pós- Graduação Lato Sensu, de especialização em gestão/administração escolar;

1.7. Antes de efetuar o procedimento de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e nos seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.8. O Edital está disponível para consulta no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Rodeio Bonito (www.rodeio bonito.rs.gov.br/) e Mural de Publicações Oficial do Município, sendo que é de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes à Certificação.

1.9. O processo de Certificação obedecerá ao cronograma do Anexo I.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas, única e exclusivamente, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, Avenida do Comércio, nº 196, Centro, Rodeio Bonito/RS, durante o período e horário divulgados no Anexo I deste Edital.

2.2 No ato da inscrição o candidato a Certificação deverá apresentar os seguintes documentos:

- I – Documento de Identificação com Foto;
- II – Declaração do Cumprimento de requisitos obrigatórios preenchida conforme o modelo do Anexo III deste Edital;
- III – Cópia do certificado de conclusão do curso superior na área de educação;
- IV – Cópia do curso concluído de pós-graduação lato sensu, de especialização em gestão/administração escolar;
- V – Cópia do certificado de conclusão dos cursos concluídos de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão/administração escolar que somados, perfaçam a carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.

2.2.1 - O comprovante de conclusão de curso (superior, especialização ou pós) deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

aceitas certidões ou declarações nas quais conste nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhado de histórico, carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;

2.2.2 - O comprovante de conclusão de curso de atualização e aperfeiçoamento será aceito além de instituições oficiais de ensino, também de empresas especializadas e que presta assessoria na área de educação, devendo constar nome, CNPJ, a data de conclusão do curso de capacitação, carga horária, acompanhado do carimbo e identificação da empresa e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;

2.2.3 - Os documentos originais deverão ser apresentados no ato da inscrição para conferência, caso as cópias não estejam autenticadas em Cartório;

III – DA CERTIFICAÇÃO

3.1 A Certificação de Diretor de Escola Municipal, nos termos deste Edital, será concedida a todos os interessados que comprovarem os requisitos especificados no item 1.6.

3.2 A listagem dos candidatos certificados será divulgada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico www.rodeiobonito.rs.gov.br/

3.3 A Certificação não assegura ao candidato certificado o direito à nomeação ao cargo de Diretor de Instituição de Ensino Municipais.

IV – DOS RECURSOS

4.1. Caberá recurso, contra os resultados preliminares, nos 2 (dois) dias úteis após o dia da sua publicação, desde que demonstrado erro de avaliação, em única e última instância, à Comissão do Processo de Certificação, utilizando-se modelo de recurso no Anexo IV.

4.2. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.

4.3. Os recursos deverão ser encaminhados, acompanhados do Anexo IV preenchido, assinado e digitalizados em formato PDF para a Comissão do Processo de Certificação e protocolado na recepção da Prefeitura Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. As datas previstas referentes à divulgação do processo do certame estão dispostas no Anexo I deste Edital.
- 5.2. Todas as publicações oficiais referentes à Certificação serão divulgadas no Mural de Publicação Oficial da prefeitura de Rodeio Bonito/RS e no endereço eletrônico www.rodeio bonito.rs.gov.br/.
- 5.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado, exclusivamente no endereço eletrônico www.rodeio bonito.rs.gov.br/.
- 5.4. A omissão de dados, declarações falsas ou inexatas constantes da Ficha de Inscrição ou dos documentos apresentados pelos candidatos determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, em especial por ocasião da nomeação/designação ao cargo de Diretor de Instituição de Ensino Municipais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 5.5. Os prazos estabelecidos neste Edital serão observados para todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento.
- 5.6. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos complementares relativos à Certificação que vierem a ser publicados pela Prefeitura Municipal de Rodeio Bonito – RS.
- 5.7. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Processo Certificação.
- 5.8. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do Processo de Certificação e escolha dos nomeados para as vagas disponíveis.
- 5.9. Após a homologação do resultado, na ocasião do surgimento de vaga para provimento de cargo de Direção haverá a publicação de edital de chamamento público, no qual serão apresentados os cargos e respectiva lotação disponíveis aos candidatos que obtiveram a certificação.


GILMAR JOSÉ ENDERLI

Prefeito Municipal em Exercício

Rodeio Bonito/RS, 10 de outubro de 2023.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

ANEXO I – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital	10/10/2023	A partir das 10h	Mural e Site da Prefeitura Municipal
Inscrições e entrega de documentação e títulos	11/10 a 20/10/2023	07h30min as 11h30min e das 13h as 17h.	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto
Publicação do Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas	25/10/2023	A partir das 15h.	Mural e Site da Prefeitura Municipal
Abertura de Recurso contra Deferimento de Inscrições	26/10 a 27/10/2023	07h30min as 11h30min. e das 13h as 17h	Protocolo da Prefeitura Municipal
Resultado pós-recurso	01/11/2023	A partir das 15h.	Mural e Site da Prefeitura Municipal
Resultado Final	06/11/2023	A partir das 15h.	Mural e Site da Prefeitura Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

ANEXO II – LOCAIS DE TRABALHO - ESCOLAS MUNICIPAIS E VAGAS

NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO	CARGO	VAGAS
EMEI MUNDO DA CRIANÇA	Rua Piratini	Diretor	01
EMEF EVALDO ROBERTO NICKHORN	Rua Arno Adolfo Gregory	Diretor	01
EMEF SANTA BÁRBARA	Linha Santa Bárbara	Diretor	01
TOTAL DE VAGAS:			03



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

Eu, _____ (nome completo), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, residente e domiciliado(a) _____

_____ (endereço completo cidade/estado/CEP), candidato(a) para ingresso no cargo de **Diretor, nas Escolas Públicas Municipais do Processo de Certificação do Município de Rodeio Bonito/RS – Edital nº/2023, declaro**, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que deste Edital, que:

- a) Estou em situação regular junto à Receita Federal do Brasil;
- b) Estou apto(a) a exercer plenamente a presidência da Caixa Escolar, em especial a movimentação financeira e bancária da instituição de ensino em que irei atuar como Diretor, tendo idoneidade no gerenciamento de recursos financeiros, bem como em relação à Prestação de Contas, atendimento de prazo e demais procedimentos estabelecidos pela administração e/ou Tribunal de Contas;
- c) Estou em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Sou integrante do Quadro Permanente do Magistério Municipal;
- e) Já exerci no mínimo 3 anos como docente;
- f) tenho curso superior na área da educação;
- g) não sofri sanção administrativa nos últimos 05 (cinco) anos;
- h) concluí cursos de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão/administração escolar, que, somados, perfaçam a carga horária mínima de 40 (quarenta) horas e/ou conclusão de curso de Pós- Graduação Lato Sensu, de especialização em gestão/administração escolar;

Declaro ainda, sob as penas da lei, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, que não omiti fato algum que impossibilite meu acesso para desenvolver atividades inerentes ao Processo de Certificação para os cargos de Diretor nas Escolas Públicas Municipais de Rodeio Bonito/RS, condições indispensáveis para o desempenho do cargo pretendido.

Por ser verdade, firmo o presente e, nestes termos, peço deferimento.

(Local) _____ (Data) ____/____/____

Assinatura do(a) candidato